Portaria nº 032408/2026 – SEMGAP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM VIRTUDE DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado em 11 de agosto de 2026 pela servidora Anna Gabriella Dias de Lacerda, matrícula funcional nº 0060630, ocupante do cargo efetivo de Cirurgiã-dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/CEO;

CONSIDERANDO a documentação médica juntada aos autos, que demonstra o grave estado de saúde do genitor da servidora, Sr. Anastácio Lacerda de Figueiredo;

CONSIDERANDO o parecer médico-pericial municipal favorável à concessão da licença pelo período máximo remunerado de 60 (sessenta) dias, a partir de 17 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 101 da Lei Municipal nº 501/2021 e a proteção constitucional conferida à dignidade da pessoa humana, à saúde e à família;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora Anna Gabriella Dias de Lacerda, matrícula funcional nº 0060630, ocupante do cargo efetivo de Cirurgiã-dentista, licença por motivo de doença em pessoa da família, para assistência direta ao seu genitor, Sr. Anastácio Lacerda de Figueiredo.

Art. 2º - A licença terá início em 17 de agosto de 2026 e será concedida pelo prazo inicial de 30 (trinta) dias, com remuneração, admitida prorrogação por igual período, até o limite máximo remunerado de 60 (sessenta) dias, mediante a observância da legislação municipal e dos registros administrativos pertinentes.

Art. 3º - A presente licença não prejudica a possibilidade de ulterior avaliação administrativa quanto à continuidade, prorrogação ou encerramento do afastamento, conforme a legislação municipal e os elementos médicos e sociais constantes dos autos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de agosto de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, em 24 de agosto de 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 032408/2026 – SEMGAP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM VIRTUDE DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado em 11 de agosto de 2026 pela servidora Anna Gabriella Dias de Lacerda, matrícula funcional nº 0060630, ocupante do cargo efetivo de Cirurgiã-dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/CEO;

CONSIDERANDO a documentação médica juntada aos autos, que demonstra o grave estado de saúde do genitor da servidora, Sr. Anastácio Lacerda de Figueiredo;

CONSIDERANDO o parecer médico-pericial municipal favorável à concessão da licença pelo período máximo remunerado de 60 (sessenta) dias, a partir de 17 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 101 da Lei Municipal nº 501/2021 e a proteção constitucional conferida à dignidade da pessoa humana, à saúde e à família;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora Anna Gabriella Dias de Lacerda, matrícula funcional nº 0060630, ocupante do cargo efetivo de Cirurgiã-dentista, licença por motivo de doença em pessoa da família, para assistência direta ao seu genitor, Sr. Anastácio Lacerda de Figueiredo.

Art. 2º - A licença terá início em 17 de agosto de 2026 e será concedida pelo prazo inicial de 30 (trinta) dias, com remuneração, admitida prorrogação por igual período, até o limite máximo remunerado de 60 (sessenta) dias, mediante a observância da legislação municipal e dos registros administrativos pertinentes.

Art. 3º - A presente licença não prejudica a possibilidade de ulterior avaliação administrativa quanto à continuidade, prorrogação ou encerramento do afastamento, conforme a legislação municipal e os elementos médicos e sociais constantes dos autos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de agosto de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, em 24 de agosto de 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:00C337F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 25/08/2026. Edição 4038
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/

ASSINADO DIGITALMENTE
ANGELO FURTADO SAMPAIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro